



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09.09.2022 – 08h30 – 11h30

Aos nove dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, as oito horas e trinta minutos, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na Casa dos Conselhos de Piracicaba, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Elma Emanuele Silva Verdicchio, Leila Maria Michelin, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Tais Leite Marino. Foram justificadas as faltas de Beatriz Bresighello Beig, Camila Colognesi Banzatto e Cassiano Gaiani Reis de Santis. Este presente como ouvinte Isabela Cristina de Mello D'Elia, representando o Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância (CRAMI). A Secretaria Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini iniciou a reunião. **I. DELIBERAÇÕES:** **a) Deferimento de renovação de certificação Sindi Clube:** O deferimento de renovação de certificação foi aprovado. **b) Aprovação Edital de Eleição Representantes da Sociedade Civil:** O Edital foi lido e aprovado. Foi composta a comissão de representantes do poder público para fiscalização do processo eleitoral, a comissão foi definida com os seguintes conselheiros: Beatriz Bresighello Beig, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa e Rosimeire Aparecida Bueno Jorge. **c) Indicação de novo representante para compor a comissão de monitoramento temático e d) Indicação de novo representante do CMDCA na Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI):** Quanto a estas questões, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está em processo de transição, para eleição de novos conselheiros que acontecerá no mês de outubro. Sendo assim, estas questões serão decididas em próxima reunião. **e) Ofício CMDCA/COMPETI 017/2022 – Inclusão linha de ação no próximo Edital Temático:** Foi enviado um ofício pela COMPETI, um ofício sugerindo ao CMDCA a inclusão de uma linha de ação no próximo edital temático, para ações no território do bairro rural de Piracicaba, Anhumas. Foi decidido que esta questão seria observada e agregada ao próximo edital. **f) Formação Comissão para elaboração Edital**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Temático: Foi composta a comissão pelos conselheiros: Cassiano Gaiani Reis de Santis, Mariana Cristina Luciano Gomes, Tais Leite Marino e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. **g) Planejamento e Formação da Comissão para realização de Conferência Municipal da Criança e do Adolescente:** Fazem parte da comissão: Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Nair Paulino Fujita e Tais Leite Marino. **h) Ofício da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) 131.872/2022 – Desligamento suplente representante saúde e nova indicação:** A Conselheira Isolina Heringer Vieira desligou-se do CMDCA e será substituída por Mayara Soler Ramos Mazak. **i) e j) Aprovação – Atas 04/08/22 e 31/08/22:** As ATAS foram aprovadas. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

1ª Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.